



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO CONJUNTO TRT SGP-SCR N.º 012, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a suspensão de prazos internos no âmbito deste Regional, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, em razão da realização do III Congresso Internacional das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª e 21ª Regiões.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista os Protocolos TRT 000-08761/2019 e 000-08762/2019,

considerando a participação de magistrados e servidores no III Congresso Internacional das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª e 21ª Regiões, promovido pela Escola Judicial nos dias 24 e 25 de outubro de 2019;

considerando a necessidade da constante atualização e capacitação de magistrados e servidores nos temas jurídicos voltados à área de sua atuação;

considerando que o atendimento às partes não deve ser prejudicado;

considerando ser impositiva a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem assim do devido processo legal;

considerando, por fim, o disposto no art. 22, XII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região,

R E S O L V E M:

Art. 1º Suspender, nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, conforme disciplinamento do art. 224 do CPC c/c o art. 22, XVII, do Regimento Interno desta Corte, e em razão da realização do III Congresso Internacional das Escolas Judiciais da 6ª, 13ª e 21ª Regiões:

- I - os prazos internos da 1ª e 2ª instâncias; e
- II - a realização de audiências, em toda a jurisdição desta 13ª Região.

Art. 2º Durante o período indicado no art. 1º, as medidas judiciais de caráter urgente serão, após prévio exame de seus fundamentos, decididas pelo magistrado competente da respectiva unidade jurisdicional, sem prejuízo de outras determinações que

se fizerem necessárias, resguardados os atos judiciais e processuais realizados, em especial as audiências.

Art. 3.º Este ATO entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA-e.



Assinado digitalmente por
WOLNEY DE MACEDO
CORDEIRO:103147770
Data: 2019-09-16 14:58:59

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Presidente

LEONARDO JOSE
VIDERES

TRAJANO:101308970

Assinado de forma digital por
LEONARDO JOSE VIDERES
TRAJANO:101308970
Dados: 2019.09.17 14:34:58 -03'00'

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Vice-Presidente e Corregedor